República Federativa do Brasil
Território Federal de Roraima
Câmara Municipal de Boa Vista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 127/83, DE 23 de maio de 1983.

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 1982.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas do Prefeito Municipal de Boa Vista, referente ao Exercício de 1982, nos termos do art. 22, item X da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 120 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", em Boa Vista, 23 de maio de 1983.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO.-
PRESIDENTE.-

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 127/83
DE: 23/05/1983

APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 1982.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, aprovou e eu sanciono o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Municipal de Boa Vista, referente ao Exercício de 1982, nos termos do art. 22, item X da Lei nº 6.448, de 11 de outubro de 1977, combinado com o art. 120 § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista.

Art. 2º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "ESTÁCIO PEREIRA DE MELLO", em Boa Vista-RR, 23 de maio de 1983.

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
Presidente

1ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA DE RORAIMA.
JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIMINAL.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 15 DIAS.

GETÚLIO PINHEIRO DE SOUZA, Juiz de Direito da Vara Criminal de Boa Vista, Capital do Território Federal de Roraima, na forma da lei, etc.....

FAZ SABER a todos os que o presente edital, com prazo de quinze, (15) dias virem ou dele conhecimento, tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites um processo em que figura(m) como acusado(s) ADEMÁRIO DE OLIVEIRA LIMA, vulgo "NEGUINHO", brasileiro, roraimense, solteiro, comerciário, filho de Mário Araújo de Lima e de Luzia Oliveira Lima, residente em lugar incerto e não sabido.

denunciado(s) pelo Promotor de Justiça como incurso(s) nas sanções do (s) artigo(s) 155, § 4º, ítem I, do Código Penal Brasileiro. Ação Penal nº 133/79.

E como não foi possível citá-lo(s)pessoalmente, com este chama o(s)referido(s) denunciado(s) para comparecer.. (em) na sala das audiências deste Juízo, no Ed. do Palácio da Justiça, no dia 30 de junho de 1983, às 9 h 30min a fim de ser(em) interrogado(s), sendo-lhe(s) facultado após o interrogatório, ou no Tríduo legal, apresentar (em) defesa escrita e, querendo, rol de testemunhas, sob pena de revelia.

Outrossim, faz saber que as audiências deste Juízo são realizadas diàriamente, de segunda a sexta-feira das 9 às 12 horas.

Para conhecimento de todos e passado o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no Boletim Oficial.

Dado e passado nesta Capital, aos 25 dias do mês de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e três. Eu, Rita Marly Sena da Silva, datilografei e assino por Ordem do MM. Juiz de Direito.

ARACELI Mª CALDEIRA SOUTO MAIOR
Diretora da Secretaria

.....